

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

INDICAÇÃO Nº 039/2025

RITTIELI BARRETO Vereadora da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade.

Sobre o PIM

- 1 - Estude a viabilidade de processo seletivo no mesmo regime de CLT para completar o quadro de visitadoras do PIM tendo em vista que ativo no quadro tem somente 04 visitadoras.
- 2 - Se teria a possibilidade de contrato emergencial caso não de para fazer o processo seletivo neste momento .
- 3 - Estude a viabilidade de Insalubridade para a equipe do PIM.
- 4 - Horário de expediente possa permanecer até às 14:00 tendo em vista que são atendidos apenas crianças e famílias do programa e as visitadoras já fazem esse trabalho.
- 5 - Sobre o PEMAC sabemos que este programa foi extinto em 2019 neste sentido solicito que o Executivo verifique a possibilidade de contemplação do programa aos visitantes que ficou no lugar criado pelo decreto 2979.
- 6 - Sobre o aluguel do prédio onde está o PIM que o mesmo permaneça no mesmo local tendo em vista que os custos não são pela prefeitura e sim pela União onde é pago aluguel, água e luz pelo programa criança feliz, neste sentido pela estrutura solicito com respeito que permaneça no mesmo local para que a equipe tenha condições adequadas de atendimento.

JUSTIFICATIVA

1 – O item 1 se refere ao processo seletivo que necessita tendo em vista que somente 04 visitantes estão ativos no quadro.

2 - O item 2 se refere a possibilidade de fazer contrato emergencial caso não tenha tempo hábil para realizar o processo seletivo.

3 – O item 3 se refere ao direito que as visitadoras já tinham a um tempo atrás e foi retirado, mas cabe salientar que as mesmas passam por situações em alguns locais vulneráveis e que não deixam de atender.

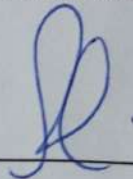
4 – O item 4 se refere ao horário que para a equipe não teria a possibilidade, pois os atendimentos a família e para as crianças são diretamente em suas residências onde faz com que a estrutura esteja sendo utilizada depois de horário das 14:00 sem atendimento no local dando apenas prejuízo com gastos como ar condicionado e estrutura.

5 – O item 5 se refere ao benefício PEMAC que foi extinto em 2019 e através do decreto 2979 foi criado um novo programa no lugar onde solicito que o Executivo verifique a possibilidade de contemplação.

6 – O item 6 se refere ao aluguel do prédio onde pedimos que continue no local tendo em vista a estrutura que tem no local que é importante para atendimento das demandas encaminhadas, importante reforçar que o aluguel é pago pelo programa CRIANÇA FELIZ onde não fica nada de despesa para o município .

Neste sentido peço o apoio e viabilidade do Executivo para que a execução dessas solicitações.

ARROIO DOS RATOS, 20 DE JANEIRO DE 2025.



RITTIELI BARRETO

VEREADORA - PSB.